



### DECRETO Nº. 400/2017

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>03 – Fundação Cultural</b>	
<b>03.01 – Fundação Cultural</b>	
<b>13.392.0051.2.123.000 – Aquisição de Equipamentos para Fundação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(280) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Permanente...	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>03 – Fundação Cultural</b>	
<b>03.01 – Fundação Cultural</b>	
<b>13.392.0051.2.085.000 – Promoção e Organização de Eventos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(275) 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.....	4.000,00
(273) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....	6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal